



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

[www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1957B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Monte Aprazível**  
CNPJ 53.221.701/0001-17  
Praça São João, 117  
Telefone: (17) 3275-9500  
Site: [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.monteaprazivel.sp.gov.br](http://www.monteaprazivel.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1957B

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



MUNICÍPIO DE  
**MONTE  
APRAZÍVEL**  
Renovar com dedicação, trabalho e respeito  
ADM 2025 - 2028

### DECRETO Nº 39, DE 11 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) REFERENTE À COMPETÊNCIA MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ROBERTO CAMARGO**, Prefeito Municipal De Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do calendário tributário municipal para melhor atendimento aos contribuintes;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo à **competência maio de 2026**.

**Art. 2º** O vencimento originalmente previsto para o dia 15 de junho de 2026 passa a ser o dia **26 de junho de 2026**.

**Art. 3º** A prorrogação prevista neste Decreto não implica em direito à restituição de quantias eventualmente já pagas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível/SP, 11 de junho de 2026.

**JOÃO ROBERTO CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**